



Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante...30... dias a contar de...20.1.0.1.25...

**DECRETO Nº 7, DE 20 de janeiro de 2025.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).**

**Anderson de Azevedo Vargas**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2005	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000009 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	293,12
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000014 - 3.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.400,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000015 - 3.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000019 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0002.2033	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000261 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	204,71
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2275	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000314 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	



002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000315 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.423.0013.2241	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	FES - PSF	
000729 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
15.122.0002.2127	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000934 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>34.097,83</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2005	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000006 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293,12
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000016 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0002.2033	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000258 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204,71
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000263 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000267 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	



10.423.0013.2241	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	FES - PSF	
000728 - 3.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
15.122.0002.2127	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000931 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	8.400,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>34.097,83</b>

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 20 de janeiro de 2025.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
*Prefeito Municipal*

**Registrado e Publicado**



**Janice Machado de Azevedo**  
*Agente Administrativo Auxiliar*